CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Município de Toledo
Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 41, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026.

Aprova a renovação de registro de entidade não governamental no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo - PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo/PR, órgão deliberativo, normativo, consultivo, controlador e fiscalizador da Política de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, nos termos da Lei Federal nº 8.069/90 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente e Lei Municipal nº 2.043 de 21 de outubro de 2010, em **Reunião Ordinária** realizada no dia **21 de outubro de 2026,** às **08h15**, presencial, no Centro da Juventude do Jardim Coopagro, sito à Rua Pacífico Dezem, 337, Jardim Coopagro:

Considerando a Resolução nº 18/2024-CMDCA, que dispõe os procedimentos para concessão ou renovação de registro de entidades não governamentais no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo – PR;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a renovação do registro da entidade não-governamental de atendimento à criança e ao adolescente no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Toledo/Paraná.

Art. 2º - Fica registrada a Associação Beneficente de Saúde do Oeste do Paraná, CNPJ nº 06.958.776/0001-03, sob o número de registro 02/2026, com validade de 2 anos.

Art. 3º - Esta resolução entrou em vigor a partir da data de sua publicação.

Toledo, 21 de outubro de 2026.

KAIRA CARLA SIKORA
Presidente do CMDCA
Gestão 2025-2027

Assinado digitalmente
KAIRA CARLA SIKORA
12/11/2026 09:27
Decreto Nº 1013/2020

Validar no eProcessos (Consulta Anexo Assinado)
Código: 0c54c80c-bb77-4faf-8293-336ed4dcd73e